



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **DIÁRIAS DE HOTEL (HOSPEDAGEM) NA CIDADE DE QUATÁ** para pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	859.001.008	HOSPEDAGEM EM QUARTO INDIVIDUAL (HOTEL) HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE QUATÁ: QUARTO INDIVIDUAL COM UMA (01) CAMA DE SOLTEIRO OU CASAL, AR CONDICIONADO OU VENTILADOR, BANHEIRO COMPLETO PRIVATIVO, TV E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	SV	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

1.2. Classificação do objeto

Hospedagem.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: A falta de acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade gera riscos multidimensionais que afetam tanto o indivíduo negligenciado quanto a estrutura social, jurídica e econômica do município. O acolhimento é um dever constitucional e sua ausência configura uma falha na rede de proteção social. O acolhimento assertivo transforma um ciclo de gastos emergenciais em um ciclo de investimento social. Quando o município ou uma instituição acolhe bem, ele passa a construir soluções estruturais.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação do serviço descrito acima é de aproximadamente **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço na rede hoteleira regional e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda visa garantir acolhimento temporário em unidade hoteleira na cidade de Quatá para indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, em caráter temporário assegurando condições mínimas de segurança, higiene e dignidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
132	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A realização do serviço será de acordo com a demanda da Secretaria de Promoção Social, a partir do recebimento do empenho.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

Utilização de diárias prevista para o período de agosto a dezembro de 2026, sob demanda da equipe técnica da Secretaria de Promoção Social.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

Cabe à contratada assegurar a qualidade dos serviços, disponibilizando acomodações higienizadas, organizadas e em perfeito estado de conservação. É obrigatória a prestação de assistência contínua, garantindo a dignidade e segurança dos hóspedes, além da pronta resposta a eventuais demandas. Todo o serviço deve seguir rigorosamente as normas de acessibilidade e sanitárias, sujeito à avaliação da equipe técnica da Secretaria de Promoção Social.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, conforme empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

Poderão participar as empresas que atenderem aos requisitos exigidos.

A avaliação do serviço prestado será realizada *in loco*, pelo fiscal designado pela secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá realizar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas. Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Giorgia Andrade Regiane Ferreira Martins - Psicóloga.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização do serviço e entrega da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: [<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br) / [<giorgiapsicologa@quata.sp.gov.br>](mailto:giorgiapsicologa@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99628-1272.

Quatá/SP, 18 de março de 2026.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Giorgia Andrade Regiane Ferreira Martins
Psicóloga

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR